

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

EDITAL Nº 01/2020

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, considerando o Art. 20 da Resolução Nº 181/2017-CONSEPE, e considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016 e os documentos da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (CAPES), torna público o edital de credenciamento de professores do quadro DOCENTE PERMANENTE do PPGP.

DO PÚBLICO ALVO

Art 1º. Docentes e pesquisadores com título de doutor do quadro permanente da UFRN, com regime de dedicação exclusiva (DE), com vivência acadêmica e profissional na área de Gestão e Políticas Públicas, que se proponham a ofertar componentes curriculares a partir de 2020, orientar alunos de mestrado profissional e participar de atividades de pesquisa, de extensão e de gestão do PPGP.

Art 2º. Serão disponibilizadas duas (02) vagas no presente processo seletivo.

§1º - Os candidatos serão classificados pela pontuação, conforme os Quadros 2, 3, 4 e 7, sendo a vaga alocada ao candidato com melhor pontuação;

§2º - O Colegiado do PPGP poderá, se julgar conveniente, aproveitar os candidatos por ordem de classificação para o quadro DOCENTE COLABORADOR do PPGP, conforme necessidade do Programa, num horizonte de um ano.

DO PROCESSO SELETIVO

Art 3º. As inscrições serão realizadas das 0h00 do dia 03/03/2020 às 23h59 do dia 27/03/2020, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto por meio do qual deve ser anexada toda a documentação requerida.

Art 4º. A divulgação das inscrições homologadas será realizada pela comissão avaliadora no dia 07 de abril de 2020. A interposição de recursos será realizada no período de 08 e 09 de abril de 2020. O resultado da homologação das inscrições pós-recursos será publicada dia 15 de abril de 2020 na página do PPGP (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgp).

Art 5º. A avaliação do credenciamento será feita no período de 16 a 24 de abril de 2020 a partir dos dados disponíveis nos comprovantes anexados e demais informações disponibilizadas no formulário de inscrição.

Art 6º. O resultado preliminar do credenciamento será divulgado dia 27 de abril de 2020, podendo o candidato recorrer do resultado nos dias 28 e 29 de abril de 2020.

Art 7º. A comissão terá até o dia 06 de maio de 2020 para julgamento dos recursos, sendo o resultado final divulgado dia 07 de maio de 2020, na página do PPGP devendo posteriormente ser homologado pelo Colegiado do PPGP-UFRN.

DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Art 8º. Para participar do processo de credenciamento como professor permanente, o candidato deve apresentar documento comprobatório de vínculo, em regime de Dedicção Exclusiva, com a UFRN, título de Doutor nas áreas - Doutorado em Administração ou em Administração Pública ou Direito ou em Administração Pública e Governo ou em Políticas Públicas ou em Políticas Públicas e Formação Humana ou em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento ou em Contabilidade e enviar um Plano de Trabalho para os próximos cinco anos, contendo os seguintes itens:

- I. Proposta de Atividades de Ensino, conforme Quadro 5, contendo:
 - a. Relação de disciplinas que pode ofertar no PPGP, considerando a estrutura curricular do curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, disponível em Resolução no site do PPGP;
 - b. Proposta de disciplina que pretende ofertar-anualmente, tanto no campus Natal como na Universidade Federal do Cariri para a turma fora de sede;
 - c. Número de orientações de mestrado que pretende realizar por ano;
- II. Proposta de Atividades de Pesquisa (com no máximo duas páginas) que pretende desenvolver e que tenha forte aderência com a área de Gestão e Políticas Públicas e os trabalhos já desenvolvidos pelos grupos de pesquisa vinculados ao PPGP, indicando possibilidades de parceria com outros professores do PPGP;
- III. Proposta de Atividades de Extensão (com no máximo duas páginas) que pretende desenvolver e que tenha forte aderência com a área de Gestão e Políticas Públicas e os trabalhos já desenvolvidos pelos grupos de pesquisa vinculados ao PPGP, indicando possibilidades de parceria com outros professores do PPGP;
- IV. Compromisso com as atividades administrativas do PPGP, discriminando as atividades que pode vir a assumir a exemplo de comissões, coordenação, organização de eventos, etc;
- V. Resultados esperados e metas em relação à produção científica (artigos científicos e produção técnica e/ou tecnológica) para os próximos 5 (cinco) anos, conforme Quadro 6;
- VI. Produção científica proposta, conforme o Quadro 2;
- VII. Experiência acadêmica e profissional em Gestão e Políticas Públicas, conforme o Quadro 3 e o Quadro 4.
- VIII. Declaração de que não tem vinculação com outros programas de pós-graduação na condição de Professor Permanente.

Art 9º. Para a avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Proposta de Atividades de Ensino (Adequado ou não adequado)
- II. Proposta de Atividades de Pesquisa (Pertinente, com forte aderência à área ou não)
- III. Proposta de Atividades de Extensão (Pertinente, com forte aderência à área ou não)
- IV. Compromisso com as atividades administrativas do PPGP.
- V. Plano de metas para os próximos 5 (cinco) anos.
- VI. Produção científica baseada no Qualis em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, nos extratos A1 a B3, com pontuação mínima de 150 pontos; autoria ou organização de livros ou capítulos de livros (com ISBN), conforme Quadro 2; e produção tecnológica, conforme o Quadro 7. Será considerado o período de 2016 a 2019, em conformidade com o limite de pontuação estabelecido nos respectivos quadros.
- VII. Experiência acadêmica na graduação e/ou pós-graduação, conforme Quadro 3. Será considerado o período de 2016 a 2019, em conformidade com o limite de pontuação estabelecido no respectivo quadro.
- VIII. Experiência profissional na área de gestão e políticas públicas, conforme Quadro 4. Será considerada toda a carreira profissional, em conformidade com o limite de pontuação estabelecido no respectivo quadro.
- IX. Será desclassificado o candidato que tiver vínculo com outros programas de pós-graduação na condição de Professor Permanente.

Art 10º. Serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem, caso a pontuação total entre dois candidatos estiver empatada:

- I. Maior pontuação na produção científica.
- II. Maior pontuação de experiência profissional na área de gestão e políticas públicas.
- III. Maior pontuação na experiência em ensino de pós-graduação.
- IV. Maior pontuação na experiência em ensino de graduação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 11º. O processo de credenciamento deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGP/UFRN e pela comissão de PG da UFRN nos termos da Resolução 171/2017-CONSEPE.

Art 12º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP/UFRN.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2020

A Comissão de Credenciamento:

THIAGO FERREIRA DIAS
Presidente

MARIA ARLETE DUARTE DE ARAUJO
Membro Titular

ANTONIO ALVES FILHO
Membro Titular

Formulário para credenciamento docente colaborador do PPGP/UFRN

Quadro 1. Identificação:

Nome:	
E-mail:	Telefone:
Instituição:	Departamento:
Matrícula SIAPE:	Doutorado:
Link para Currículo Lattes:	

Quadro 2. Produção científica no período 2016 a 2019

Número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos Qualis em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo						
Qualis	Pontos	2016	2017	2018	2019	Total
A1	100					
A2	80					
B1	60					
B2	50					
B3	30					
Produção tecnológica, conforme Quadro 7						
Autoria de livros com ISBN e conselho editorial (com aderência à linha de pesquisa do PPGP)	30					
Autoria de capítulos de livros com ISBN e conselho editorial (com aderência à linha de pesquisa do PPGP)	15					

Toda a produção científica deverá estar devidamente comprovada. No caso de artigos, será aceito

como comprovante a indicação do link para sua página de identificação. No caso de artigos aceitos para publicação, deverá ser anexada cópia da carta de aceite.

Quadro 3. Experiência de ensino de graduação e pós-graduação – 2016 a 2019

Experiência de ensino	Pontos	Unidade	Pontuação máxima	Total
Coordenador de projetos de ensino ou extensão	2	Semestre	10	
Docência no ensino superior – pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3	Semestre	16	
Docência no ensino superior – graduação	2	Semestre	12	
Docência no ensino superior – pós-graduação <i>lato sensu</i>	2	Semestre	12	
Orientação de doutorado concluída	3	Semestre	16	
Orientação de mestrado concluída	2	Semestre	12	
Orientação de TCC (<i>lato sensu</i>) concluída	1	Semestre	10	
Orientação de TCC (graduação) concluída	0,5	Semestre	10	

Quadro 4. Experiência Profissional em Gestão e Políticas Públicas (toda a carreira)

Experiência de ensino	Pontos	Unidade	Pontuação máxima	Total
Cargos de gestão superior de unidades públicas (Ministro, Secretário ou Diretor, bem como cargos de assessoria direta a esses gestores superiores)	10	Semestre	80	
Profissional do setor público de médio escalão (gerentes, coordenadores e supervisores)	5	Semestre	40	
Demais profissionais do setor público	2	Semestre	20	

Quadro 5. Proposta de Atividades de Ensino para os próximos 5 anos

Atividade	Descrição
Disciplinas que pode ofertar	
Disciplina que pretende ofertar anualmente, tanto no campus Natal como no campus da UFCA	
Número de orientações de mestrado que pretende realizar por ano.	

Quadro 6. Plano de Metas para os próximos 5 anos – 2020-2024

Atividades propostas	Descrição
Ensino	
Pesquisa	
Extensão	
Produção Bibliográfica, técnica/tecnológica)	

Quadro 7. Produção tecnológica no período 2016 a 2019

Grupo	Produção	Quantidade	Pontuação Máxima
Grupo 1	Produtos de Formação, Comunicação ou Difusão do Conhecimento		
	Curso para formação profissional (mínimo 20h)	5	30
	Material didático (manual, livro para EAD, vídeos)	5	30
Grupo 2	Produtos de Intervenção ou Desenvolvimento/Inovação		
	Relatório técnico conclusivo	5	30
	Software/Aplicativo	5	40